



PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/23 DE 08/02/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a indisponibilidade de profissional técnico em assuntos jurídicos no quadro efetivo da Câmara de Vereadores e a natureza singular do serviço, indispensável ao patrocínio ou defesa de causas administrativas e judiciais envolvendo a Casa de Leis durante o exercício de 2023;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Administrativo Nº 02/2023, incluindo a justificativa para a contratação constante no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária que autoriza a contratação da referida empresa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº ___/2023, de lavra da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, que externalizou a possibilidade de contratação do objeto descrito no Termo de Referência Nº 02/2023, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, para contratação da empresa especializada em serviços jurídicos (Advogado), para o exercício de 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 01/2023, Processo Administrativo nº 02/2023, com início no dia 1º/02/23 e término em 31/01/24, em favor da empresa **DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.414.038/0001-08, pelo valor total de R\$ 113.492,40 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária Manutenção de atividades administrativas: 01.01.01.031.001.2.2002; Ficha 11; Elemento 3.3.90.39; Fonte: 1500, no exercício de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JAIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente